



**DECRETO 1.497/2012**

**"Estabelece prazo semestral para divulgação do Relatório de Gestão Fiscal previsto na Lei Complementar 101/2000 dá outras providências"**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ**, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 73, VII da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar 101/2000 **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica estabelecido a periodicidade semestral para divulgação por parte do Município de Botuverá, do Relatório de Gestão Fiscal previsto na Lei Complementar 101/2000.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Botuverá (SC) em 12 de março de 2.012.

  
**Zenor Francisco Sgrott**

**Prefeito do Município de Botuverá**

Publicado em conformidade com  
Artigo 101 da L.O.M./1990 e Lei  
Municipal nº 796/1998.

Data: 12.03.12

  
Assinatura